



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Maio de 2022

Edição Nº: 2513

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/06/2022 às 09:00 horas**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 17/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 23 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU
Pregoeira

DECRETO Nº. 179/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Assistente Social**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 24 de Maio de 2022, o Sr.(a) **Josiane de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 8.601.066-6 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 180/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), a partir de 24 de Maio de 2022 no Quadro de Servidores desta Municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Paulo Cesar Camilo dos Santos	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 23 dia do mês de Maio de 2022

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**, VISANDO ACRÉSCIMO DE VALORES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E **KURICA AMBIENTAL S/A**.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.318-2, inscrito no CPF/MF sob nº 396.487.539-20, brasileiro, casado, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod Celso Garcia Cid, nº 12.633, Km 367 PR 445, CEP 86044-290, no município de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.706.588/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.879.600-7, inscrito no CPF/MF, sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à rua Otavio Cesário Pereira nº 596,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Maio de 2022

Edição Nº: 2513

jardim Acapulco, cidade de Londrina-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO, PARA ACRÉSCIMO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – Por se tratar de um contrato de serviços contínuos, no qual o segundo termo aditivo, firmado em 14 de janeiro de 2022 prorrogou o prazo de vigência até 15 de janeiro de 2023, e o termo de apostilamento também firmado em 14 de janeiro de 2022, reajustou os valores do saldo de 380,31 toneladas, que representava o saldo ora contratado nessa época, fica alterada a quantidade de toneladas contratadas, acrescidas de 719,69 toneladas ao contrato.

II – Fica alterado o valor contratual total que era de R\$ 187.715,86 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 318.591,49 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Valor em Contrato	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
1	Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m ³ cada, no local onde o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município.	Toneladas	R\$ 181,85	719,69	R\$ 130.875,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 23 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL